

para: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Rua de Sílvio Lima, 3030-790 Coimbra ou entregues pessoalmente no secretariado do conselho directivo, sito na mesma morada, 4.º piso. O não preenchimento ou preenchimento incorrecto do formulário bem como a ausência de entrega da documentação aí referida constituem motivo suficiente e atendível para a exclusão do concurso, a qual é da exclusiva competência do júri designado.

18 — Declaração do órgão ou serviço — os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que exerce e exerceu nos três últimos anos e discriminando o resultado da sua avaliação de desempenho no mesmo período, sempre que aplicável.

19 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para todos os que vierem a ocorrer nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causa não imputável a dolo ou negligência do candidato.

21 — A data, hora e local de aplicação dos métodos de selecção bem como a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica, em <http://www.uc.pt/ftuc/drh/candidaturas/resultados/> ou, alternativamente, comunicada pelo júri, por carta registada, a todos os candidatos.

22 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos da lei, por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da FCTUC.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada através de lista única, ordenada de acordo com a classificação final de cada candidato, em respeito pelas prioridades legais. O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial; esgotados estes, pela mesma ordem dos candidatos com relação jurídica de emprego público consolidada por tempo indeterminado e, esgotados estes, pela ordem dos restantes candidatos.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Composição do júri do concurso:

Luis José Proença de Figueiredo Neves, subdirector da FCTUC, que preside.

Vogais efectivos:

Sérgio Paulo da Conceição Vicente, director dos Serviços de Gestão Financeira da Administração da UC, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, técnica superior dos recursos humanos da FCTUC.

Vogais suplentes:

Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, subdirector da FCTUC.

Maria Manuela Galhardo de Matos Vieira, técnica superior dos recursos humanos da FCTUC.

27 — Prova de conhecimentos — a prova incidirá sobre conhecimentos gerais e específicos. A avaliação dos conhecimentos gerais será efectuada através de uma pergunta para a redacção de um texto em inglês sobre um tema relacionado com o posto de trabalho a concurso. A avaliação dos conhecimentos específicos será efectuada através de

perguntas que envolvem a resolução de problemas, cálculo e o domínio profundo das matérias que constam da bibliografia recomendada.

A prova será realizada em suporte papel, terá a duração de 120 minutos, acrescida de 15 minutos de tolerância.

28 — Bibliografia recomendada:

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior);

Estatutos da Universidade de Coimbra (despacho normativo n.º 43/2008, de 1 de Setembro);

Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (regulamento n.º 235/2009, 8 de Junho);

Dias, José Eduardo Figueiredo, Oliveira, Fernanda Paula (2005), *Noções Fundamentais de Direito Administrativo*, Almedina;

Código Civil (prescrição);

Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto — estabelece as bases do financiamento do ensino superior;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e respectivas alterações, republicadas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (sistema de controlo interno); *Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas*, disponível em <https://www.tcontas.pt/pt/actos/manual.shtm>;

Reis, E. (1998). *Estatística Descritiva*, Lisboa, Sílabo, 4.ª ed.

Manual de Frascati, OCDE, 2002.

Morrison W. Myer: *Bookfp7 — The European Union's ICT Program in FP7, Version 1.1*, EFPConsulting Ltd, www.efpconsulting.com, 4 February 2007;

Pinto, A. Calado, Santos, Paula Gomes dos (2005). *Gestão Orçamental Pública*, Publisher Team, Lisboa;

OECD. *OECD review of budgeting in Portugal*. Vol. 2008, issue 3;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (aprovou o novo Código dos Contratos Públicos), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/09, de 2 de Outubro;

Declaração de rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março (rectificou o Código dos Contratos Públicos);

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho (estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos);

Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro (aprova medidas excepcionais em matéria de contratação pública);

António C. Pires Caiado; João Baptista da Costa Carvalho; Olga Cristina Pacheco Silveira — *Contabilidade Pública — Casos Práticos*. ISBN 9789728472924;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;

Lei n.º 91/01, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/04, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;

Decreto-Lei n.º 26/02, de 14 de Fevereiro;

Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (2.ª série);

Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

Guide to Intellectual Property Rules for FP7 Projects, disponível em ftp://ftp.cordis.europa.eu/pub/fp7/docs/ipr_en.pdf

Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Coimbra (aviso n.º 1269/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 26, de 31 de Janeiro de 2004); disponível em <http://www1.ci.uc.pt/pessoal/amatos/principaisdeliberacoesdosensado2004/regulamentopintelectualUC.pdf>.

8 de Junho de 2010. — O Director, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva.

203365748

Aviso n.º 12088/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior — área de Assessoria à Direcção da FCTUC.

(processo n.º 6/2010)

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2010, no uso de poderes delegados através do Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 108, 2.ª série, de 05 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior previsto e não ocupado no

mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para 2010, para a área de Assessoria à Direcção da FCTUC, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no Diário da República

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

3 — Modalidade do procedimento — o presente concurso reveste a modalidade de procedimento concursal comum, depois de consultada a DGAEP, e é aberto em observância do disposto no artigo 4.º e 40.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Modalidade do procedimento — o presente concurso reveste a modalidade de procedimento concursal comum e é aberto em observância do disposto no artigo 4.º e 40.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do meu parecer datado de 28/05/2010 a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitando, em qualquer caso, as prioridades fixadas na lei, não podendo ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Excepcionalidade do procedimento — Tendo em conta o elevado número de aposentações recentes na FCTUC, e o risco de quebra de Serviço declaro urgente o presente procedimento e, consequentemente, a possibilidade do uso de tranches independentemente do número de candidatos que se apresentem a concurso, no uso da faculdade prevista na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos gerais de admissão — os previstos lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 8.º e que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos específicos de admissão — Licenciatura, como habilitação mínima de acesso, constituindo factor preferencial Mestrado ou o 2.º ciclo em áreas das ciências e engenharias, concluído até à data limite fixada para apresentação de candidaturas, na medida em que estes profissionais terão necessariamente de ter conhecimento profundo das áreas com as quais vão trabalhar e constituirá factor facilitador na relação com outras entidades e na divulgação dos conteúdos científicos e pedagógicos.

9 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em Coimbra.

10 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação entre as partes, nos termos e condições previstas na Lei n.º 12-A/2009 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

11 — Caracterização genérica do posto de trabalho a ocupar — funções de investigação, estudo, concepção, coordenação e execução que requeriram elevado nível de autonomia e responsabilidade.

12 — Perfil do candidato: Conhecimento profundo das áreas do saber das Ciências, Engenharias e Tecnologias; Familiaridade com as actividades científicas das Universidades; Experiência em gestão de protocolos; Experiência em organização de reuniões, elaboração de actas, protocolos, pareceres e relatórios; Domínio da língua inglesa, falada e escrita; Proficiência na utilização de ferramentas informáticas como utilizador; Domínio do Office (Microsoft e Open); Disponibilidade para deslocações; Capacidade de relacionamento interpessoal; Capacidade de iniciativa e inovação.

13 — Funções a desempenhar — Acompanhamento da implementação e execução de protocolos interinstitucionais, garantindo o seu cumprimento de acordo com as normas institucionais e as cláusulas contratuais. Estabelecer contactos nacionais e internacionais com os diversos interlocutores para a área científica e de oferta educativa. Planificar, organizar e acompanhar reuniões. Apoiar a divulgação de iniciativas científicas e de oferta formativa da FCTUC e garantir o seu esclarecimento junto dos diversos interlocutores. Outras funções conexas de apoio e assessoria administrativa e processual aos órgãos de direcção da FCTUC.

14 — Métodos de selecção obrigatórios — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 40% e 30%, respectivamente.

15 — Método de selecção facultativo — Entrevista profissional de selecção, com uma ponderação de 30%.

16 — Fórmula de classificação final — $CF=0,40AC+0,30EAC+0,30EPS$, em que CF corresponde a classificação final; AC ao método obrigatório Avaliação curricular; EAC ao método obrigatório entrevista de avaliação de competências e EPS ao método facultativo entrevista profissional de selecção.

17 — Aplicação dos métodos de selecção — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que não tenham sido convocados por via do recurso às tranches previstas no presente aviso, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

18 — Valoração dos métodos de selecção — a valoração e ponderação de cada um dos métodos e critérios de selecção obedece às regras fixadas na lei e na acta do júri onde também constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 — Apresentação da candidatura — as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente através do formulário disponível na página da FCTUC em <http://www.uc.pt/ftuc/drh/candidaturas> acompanhado dos documentos obrigatórios aí indicados e enviadas sob correio registado para: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Rua Sílvio Lima, 3030-790 Coimbra ou entregues pessoalmente no Secretariado do Conselho Directivo, sito na mesma morada, 4.º piso. O não preenchimento ou preenchimento incorrecto do formulário bem como a ausência de entrega da documentação aí referida constituem motivo suficiente e atendível para a exclusão do concurso, a qual é da exclusiva competência do júri designado.

20 — Declaração do órgão ou Serviço — Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que exerce e exerceu nos três últimos anos e discriminando o resultado da sua avaliação de desempenho no mesmo período, sempre que aplicável.

21 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para todos os que vierem a ocorrer nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causa não imputável a dolo ou negligência do candidato.

23 — A data, hora e local de aplicação dos métodos de selecção bem como a publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica, em <http://www.uc.pt/ftuc/drh/candidaturas/resultados/> ou, alternativamente, comunicada pelo júri, por carta registada, a todos os candidatos.

24 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos da lei, por uma das seguintes formas:

- Ofício registado;
- Notificação pessoal;
- Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da FCTUC.

25 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada através de lista única, ordenada de acordo com a classificação final de cada candidato, em respeito pelas prioridades legais. O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial; esgotados estes, pela mesma ordem dos candidatos com relação jurídica de emprego público consolidada por tempo indeterminado e, esgotados estes, pela ordem dos restantes candidatos.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica.

27 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Composição do júri do concurso: Maria da Conceição Morais de Oliveira Cunha, Subdirectora da FCTUC que preside; Paulo Eduardo Aragão Aleixo Neves de Oliveira, Subdirector da FCTUC, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria do Carmo Oliveira

de Carvalho Mateus, Técnica Superior, dos Recursos Humanos da FCTUC, como vogais efectivos; Isabel Maria de Moura Rebelo, Técnico Superior, Gabinete de Planeamento da FCTUC e Teresa Manuela Martins Antunes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, na qualidade de vogais suplentes.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, 8 de Junho de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*.

203365715

Aviso n.º 12089/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico — área de manutenção dos espaços e equipamentos e apoio às actividades Departamentais da FCTUC.

(Procº 60/2010)

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 20 de Maio de 2010, no uso de poderes delegados através do Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 108, 2.ª série, de 05 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para 2010, para a área de manutenção dos espaços e equipamentos e apoio às actividades Departamentais da FCTUC pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

3 — Modalidade do procedimento — o presente concurso reveste a modalidade de procedimento concursal comum, depois de consultada a DGAEP, e é aberto em observância do disposto no artigo 4.º e 40.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do meu parecer datado de 28/05/2010 a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitando, em qualquer caso, as prioridades fixadas na lei, não podendo ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Excepcionalidade do procedimento — Tendo em conta o elevado número de aposentações recentes na FCTUC e o risco de quebra de Serviço declaro urgente o presente procedimento e, consequentemente, a possibilidade do uso de tranches independentemente do número de candidatos que se apresentem a concurso, no uso da faculdade prevista na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Requisitos gerais de admissão — os previstos lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 8.º e que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos específicos de admissão — 12.º ano de escolaridade ou equivalente, preferencialmente complementada com formação e ou experiência comprovada mínima de três anos em utilização de meios informáticos, electromecânica e electricidade/ electrónica.

8 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em Coimbra.

9 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação entre as partes, nos termos e condições previstas na Lei n.º 12-A/2009 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

10 — Caracterização genérica do posto de trabalho a ocupar — funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de manutenção dos espaços e equipamentos.

11 — Perfil do candidato: Bom domínio da língua inglesa, bom relacionamento interpessoal, com dinamismo, pró-actividade, responsabilidade e facilidade de aprendizagem.

12 — Funções a desempenhar — as decorrentes do perfil mencionado no número anterior.

13 — Métodos de selecção obrigatórios — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 45 % e 30 %, respectivamente.

14 — Método de selecção facultativo — Entrevista profissional de selecção, com uma ponderação de 25 %.

15 — Fórmula de classificação final — $CF=0,45 AC + 0,30 EAC + 0,25 EPS$, em que CF corresponde a classificação final; AC ao método obrigatório Avaliação curricular; EAC ao método obrigatório entrevista de avaliação de competências e EPS ao método facultativo (entrevista profissional de selecção)

16 — Aplicação dos métodos de selecção — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que não tenham sido convocados por via do recurso às tranches previstas no presente aviso, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17 — Valoração dos métodos de selecção — a valoração e ponderação de cada um dos métodos e critérios de selecção obedece às regras fixadas na lei e na acta do júri onde também constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Apresentação da candidatura — as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente através do formulário disponível na página da FCTUC em <http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas> acompanhado dos documentos obrigatórios aí indicados e enviadas sob correio registado para: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Rua Sílvia Lima, 3030-790 Coimbra ou entregues pessoalmente no Secretariado do Conselho Directivo, sito na mesma morada, 4.º piso. O não preenchimento ou preenchimento incorrecto do formulário bem como a ausência de entrega da documentação aí referida constituem motivo suficiente e atendível para a exclusão do concurso, a qual é da exclusiva competência do júri designado.

19 — Declaração do órgão ou Serviço — Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que exerce e exerceu nos três últimos anos e discriminando o resultado da sua avaliação de desempenho no mesmo período, sempre que aplicável.

20 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para todos os que vierem a ocorrer nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causa não imputável a dolo ou negligência do candidato.

22 — A data, hora e local de aplicação dos métodos de selecção bem como a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica, em <http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas/resultados/> ou, alternativamente, comunicada pelo júri, por carta registada, a todos os candidatos.

23 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos da lei, por uma das seguintes formas:

- Ofício registado;
- Notificação pessoal;
- Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da FCTUC.

24 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada através de lista única, ordenada de acordo com a classificação final de cada candidato, em respeito pelas prioridades legais. O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial; esgotados estes, pela mesma ordem dos candidatos com relação jurídica de emprego público consolidada por tempo indeterminado e, esgotados estes, pela ordem dos restantes candidatos.